

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 342V/2023

O aluno **JOÃO EDUARDO AMADORI DANIEL**, da turma **6A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 10 Maio 23 esta com o corte de cabelo fora do padrão estabelecido pelo Regulamento Interno do 6º CPM, com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio, não sendo permitido raspar a cabeça ou usar tintura nos cabelos para o efetivo masculino;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Não há circunstancias atenuantes.

2º Sgt QPM1-0 Daniela

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **25** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 11 de maio de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____